



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 17/05/2000

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

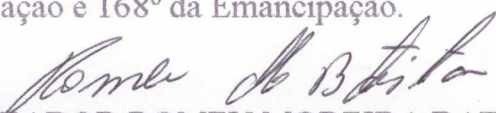
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

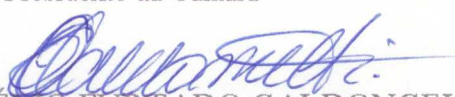
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação composta de 03 (três) Vereadores, com o objetivo de avaliar um terreno sito na zona rural deste Município de Rio Pomba/MG, que possivelmente constituirá na nova construção e instalações do Matadouro Municipal de Rio Pomba, cuja área é de aproximadamente 2.700 m², no lugar denominado "Fazenda Humaitá", de propriedade do Sr. Délio Soares Furtado.

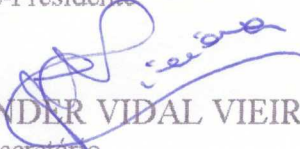
Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar relatório do seu trabalho e seus membros serão designados na forma do Art. 41, inciso X e XXIII, do Regimento Interno através de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 17 de maio de 2000;
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR CÉLIO FURTADO CALDONCELLI
Vice-Presidente


VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA
Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 17 / 05 / 2000
Ramon Machado de Oliveira
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA